



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.469 DE 19 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.038.520,00 e dá outras providências.”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1941 de 29/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 2.038.520,00 (Dois Milhões, Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	R\$	80.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.13	Gabinete do Prefeito	R\$	20.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito		4.320,00
02.02.01	04.062.0007.2.006	3.1.90.11	Procuradoria Geral do Município	R\$	29.000,00
02.02.01	04.062.0007.2.006	3.1.90.13	Procuradoria Geral do Município	R\$	7.000,00
02.02.01	04.062.0007.2.006	3.3.90.39	Procuradoria Geral do Município		1.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.1.90.11	Dep. de Planejamento e Desenv.	R\$	18.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.1.90.13	Dep. de Planejamento e Desenv.	R\$	5.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.39	Dep. de Planejamento e Desenv.		2.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.11	Dep. de Administração	R\$	31.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.13	Dep. de Administração	R\$	12.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	Dep. de Administração		3.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.11	Dep. de Fazenda Municipal	R\$	34.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.13	Dep. de Fazenda Municipal	R\$	15.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Dep. de Fazenda Municipal		2.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.1.90.11	Dep. de Compras	R\$	14.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.1.90.13	Dep. de Compras	R\$	4.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.3.90.39	Dep. de Compras		1.000,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.11	Dep. de Patrimonio	R\$	4.000,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.13	Dep. de Patrimonio	R\$	3.000,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.13	Dep. de Patrimonio		1.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.11	Dep. de Obras	R\$	127.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.13	Dep. de Obras	R\$	31.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	Dep. de Obras		10.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	Serv. de Abast. De água e esgoto	R\$	34.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.13	Serv. de Abast. De água e esgoto	R\$	9.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv. de Abast. De água e esgoto		2.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.11	Serviços Funerários	R\$	9.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.13	Serviços Funerários	R\$	2.500,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.3.90.39	Serviços Funerários		1.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.11	Cultura	R\$	16.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.13	Cultura	R\$	4.800,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.39	Cultura		1.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.1.90.11	Esportes	R\$	12.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.1.90.13	Esportes	R\$	4.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	Esportes	R\$	1.200,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.11	Turismo	R\$	6.300,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.13	Turismo	R\$	2.100,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.1.90.11	Turismo (Balneário)	R\$	10.000,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.1.90.13	Turismo (Balneário)	R\$	2.500,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo		2.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.1.90.11	Agricultura	R\$	31.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.1.90.13	Agricultura	R\$	8.500,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.39	Agricultura	R\$	2.000,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.1.90.11	Meio Ambiente	R\$	2.100,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.1.90.13	Meio Ambiente	R\$	1.100,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.39	Meio Ambiente		1.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Dep. de Educação	R\$	33.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.13	Dep. de Educação	R\$	9.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	Dep. de Educação		5.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.11	Ensino Fundamental	R\$	137.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$	37.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Ensino Fundamental		10.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.11	Ensino Infantil	R\$	200.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.39	Ensino Infantil		15.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.11	FUNDEB	R\$	380.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.13	FUNDEB	R\$	116.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.3.90.39	FUNDEB		30.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.037	3.1.90.11	FUNDEB	R\$	60.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.037	3.1.90.13	FUNDEB	R\$	18.500,00
02.11.04	12.361.0004.2.037	3.3.90.39	FUNDEB		8.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.046	3.1.90.11	Dep. de Saúde	R\$	146.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.046	3.1.90.13	Dep. de Saúde	R\$	38.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.048	3.1.90.11	Dep. de Saúde	R\$	90.000,00
02.12.01	10.301.0013.2.048	3.1.90.13	Dep. de Saúde	R\$	21.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.39	Dep. de Saúde		20.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.1.90.11	Dep. de Assistência e Des. Social	R\$	22.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.1.90.13	Dep. de Assistência e Des. Social	R\$	6.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.39	Dep. de Assistência e Des. Social		2.000,00
02.13.02	08.243.0006.2.054	3.1.90.11	Conselho Tutelar	R\$	9.600,00
02.13.02	08.243.0006.2.054	3.1.90.11	Conselho Tutelar	R\$	2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.038.520,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 2.038.520,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 19 de Maio de 2.022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 19 de Maio de 2.022.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal